

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/04, instaurado pela Portaria nº 110/CGPC/2004, de 29 de setembro de 2004, do Corregedor Geral da Polícia Civil,

RESOLVE demitir o servidor **NERTAN DE SOUSA MOTA, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 108462-3**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no art. 67, da Lei Complementar nº 37, de 10 de março de 2004 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí) por infringir os arts. 57, IV, e o art. 58, XIII e XXXVI, da Lei Complementar Estadual nº 37 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí) de 9 de março de 2004, e o art. 137, III, da Lei Complementar Estadual nº 13 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Processo Administrativo Disciplinar Nº 09/GPAD/04

Portaria Nº 110/CGPC/2004

Denunciante: Administração Pública – Teresina – PI.

Denunciado: NERTAN DE SOUSA MOTA, Agente de Polícia Civil - Matrícula nº 108462-3

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 110/CGPC/2004, de 29 de setembro de 2004, do Ilmo. Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **NERTAN DE SOUSA MOTA, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 108462-3**, sob a acusação de que, no dia 02/04/2002, em uma operação policial na Ilha Grande de Santa Isabel, em Parnaíba-PI, efetuou disparo de arma de fogo que resultou na morte de Francisco das Chagas dos Santos Queiroz, praticando violência, com atos desnecessários, vez que a vítima fora morta quando já se encontrava presa e algemada, tendo como instrumento da infração a arma da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, conforme consta da Portaria Instauradora.

Regularmente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- juntada aos autos do Inquérito Policial nº 025/3º DP/2004, em que foi indiciado o policial civil **Nertan de Sousa Mota**, (Fls.05/21);
- juntada do Ofício nº 12.000-236-GGP/04 da Gerência de Gestão de Pessoas encaminhando à Corregedoria da Polícia Civil, certidão do servidor imputado (Fls.22/25);
- nomeação do Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Fls. 26);
- termo de compromisso do Secretário da Comissão (Fls.27);

- mandado de notificação e citação do Servidor para acompanhar a Sindicância (Fls. 29);
- juntada aos autos de Defesa Prévia apresentada pelo servidor imputado (Fls.30/35);
- notificação dirigida ao Sr. Willame – Delegado de Polícia Civil para prestar depoimento como testemunha no processo em referência (Fls.37);
- notificação dirigida ao Dr. Carlos Gonzaga Marreiros Moreira para acompanhar o depoimento da testemunha Willame – Delegado de Polícia Civil (Fls. 39);
- Ofício nº S/Nº/CPAD/04 solicitando ao Dr. Francisco Bompét Pires, Perito Médico Legal, a expedição de um terceiro Laudo de exame de corpo de delito (cadavérico), no cadáver de FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS QUEIROZ, vulgo, “CHICO MÃO SANTA” (Fls. 40);
- ofício nº 65/2º DP/04-A da Delegada do 2º Distrito Policial de Parnaíba, encaminhando à Comissão Processante notificações devidamente assinadas pelo servidor imputado (FLS. 44);
- juntada de Avisos de Recebimento – AR’s, referentes respectivamente à notificação dirigida à testemunha WILLAME MORAES COSTA e ao Ofício nº S/Nº/CPAD/04, do Presidente desta Comissão, dirigido ao Sr.Dr. FRANCISCO POMPET PIRES, Perito Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública (Fls.46/48);
- termo de depoimento prestado pelo Sr. WILLAME MORAES COSTA (Fls. 49/52);
- juntada aos autos das seguintes peças: Ofício nº 10/1º DRP/04, datado de 15 de abril de 2004, do Dr. Marcos Antônio Pereira Bastos, Delegado Regional, e Anotação (manuscrito) do Dr. José Antônio de Souza, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial e Corregedor Geral de Polícia Civil (Fls.53/56);
- notificações dirigidas ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (Delegado de Polícia Civil) e ao Sr. CARLOS GONZAGA MARREIROS MOREIRA (Fls.59/60);
- notificação dirigida à: ANTÔNIA MARIA SANTOS QUEIROZ (Fls.67); MARLUCE ANDRADE VERAS (Fls. 68); ALDECI DE SOUSA MENDONÇA, agente de Polícia Civil (Fls. 69); LUIZ BELINE DE CASTRO, agente de Polícia Civil (Fls. 70); TATIANA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA (Fls.71); ANTÔNIO CARLOS MOURA (Fls.72); FRANCISCO BOMPET PIRES, Perito Médico Legal da SSP/PI (Fls.73); NERTAN DE SOUSA MOTA (Fls. 74);
- termo de declarações prestadas pela Srta. ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ, irmã da vítima (Fls. 75/78);
- termo de depoimento prestado pela Sra. MARLUCE ANDRADE VERAS, (Fls. 79/82); Sr. ANTÔNIO CARLOS MOURA (Fls.83/89); Sr. LUIZ BELINE RODRIGUES CARSTRO (Fls.90/93); Sr. MANOEL GOMES DA SILVA (Fls. 97/99); Sra. TATIANA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA (Fls. 100/102); Sr. LEDI RODRIGUES DE ARAÚJO (Fls.105/108); Sr. FRANCISCO JOSÉ DO VALE SILVA (Fls. 111/113);
- portaria nº 130/CGPC/2004, datada de 17 de novembro de 2004, suspendendo os processos administrativos disciplinares instaurados em andamento, até a data de 23/11/2004 (Fls. 121);
- ata de abertura dos trabalhos (Fls. 122);
- despacho solicitando a prorrogação por igual período, do prazo para a conclusão dos Trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (Fls. 124);
- notificação dirigida ao Senhor FRANCISCO BOMPET PIRES, (Fls.130); Sr. BENEDITO DUARTE FILHO (Fls.131); Sr. JAIRO SOARES ROCHA (Fls.132); Sr. NERTAN DE SOUSA MOTA (Fls. 133); Dr. CARLOS GONZAGA MARREIROS MOREIRA (Fls.134);
- juntada aos autos da Portaria nº 139 do Ilmo. Corregedor Geral da Polícia Civil, prorrogando por mais 60 dias, a partir de 07/12/2004, os trabalhos da Comissão Processante (Fls. 135);
- juntada aos autos do Ofício nº 572/2004, do Sr. Bel. GÉRSO REIS FERNANDES FILHO, Gerente da Penitenciária de Parnaíba-PI (Fls. 136/137);
- termo de depoimento do Sr. ROSYNALDO DE AZEVEDO (Fls. 139/141);
- juntada aos autos do Ofício nº 573/2004, do Sr. Bel. GÉRSO REIS FERNANDES FILHO, Gerente da Penitenciária de Parnaíba-PI (Fls. 142/143);
- termo de depoimento prestado pelo Sr. WILSON PEREIRA DA ROCHA (Fls. 144/146); Sr. BERNARDO DO NASCIMENTO SOUZA (Fls.